

CONSIDERANDO o Parecer nº 621/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor IPC JOÃO FERREIRA NETO, Matrícula nº 54189353, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983923**

**PORTARIA Nº. 799/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de junho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/263864, em que o servidor MPC OSVALDO ALVES DA SILVA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 628/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor MPC OSVALDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 71684, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983932**

**PORTARIA Nº. 800/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/267218, em que o servidor IPC MARCUS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 629/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor IPC MARCUS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA, Matrícula nº 71684, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983936**

**PORTARIA Nº. 802/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/254627, em que o servidor MPC ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 600/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor MPC ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA, Matrícula nº 5656680, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983940**

**PORTARIA Nº. 803/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/266378, em que o servidor IPC REGINALDO SILVA DE FREITAS solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 619/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor IPC REGINALDO SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 5656680, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983945**

**PORTARIA Nº. 804/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/261135, em que o servidor PAPI PEDRO ARAUJO COELHO solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 617/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor PAPI PEDRO ARAUJO COELHO, Matrícula nº 70564, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983948**

**PORTARIA Nº. 805/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/268787, em que o servidor EPC EVERTON ANDRADE AMARAL solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 615/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor EPC EVERTON ANDRADE AMARAL, Matrícula nº 57214589, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983953**

**PORTARIA Nº. 806/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/268952, em que o servidor APTC ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 616/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor APTC ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA, Matrícula nº 5129265, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983954**

**PORTARIA Nº. 807/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 7 de julho de 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/260719, em que o servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 614/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor IPC ALUISIO MONTEIRO CORREA, Matrícula nº 5410797, o afastamento do exercício de suas funções públicas, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, para concorrer a cargo eletivo de Vereador, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - DETERMINAR à Diretoria Administrativa (DA) e Diretoria de Recursos Humanos (DRH) que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo 983963**

**PORTARIA Nº. 808/ 2016- GAB/DG/AFASTAMENTO BELÉM, 7 DE JULHO DE 2016.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO o processo nº 2016/263006, em que o servidor IPC LEONIDAS DA SILVA DONZA solicita afastamento da função pública para concorrer às eleições Municipais de 2016; CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990; CONSIDERANDO o Parecer nº 613/2016-CONJUR, favorável ao afastamento, exarado pela Consultoria Jurídica desta Polícia Civil.